LEI MUNICIPAL Nº 353/2016, 05 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 05/04/2016
RESPONSÁVEL

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao Princípio da Legalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público;

Considerando a grande importância de investimentos na agricultura familiar deste Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o artigo 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação na Lei Municipal n.º 344/2015, no valor total de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais), sendo R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais) do Contrato de Repasse n.º820671/2015/MAPA, Processo n.º 2628.1026481-40/2015 e R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) do convênio 067/2015/SEAF/MT – Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso para atender as dotações abaixo discriminadas destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura à execução do convênio 067/2015/SEAF/MT e Contrato de Repasse n.º 820671/2015/MAPA, Processo n.º 2628.1026481-40/2015.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade 09 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Sub Unidade 01 – Secretaria de Gabinete
20.606.0120.1026.0000 – Aquisição de Patrulha Mecanizada R$ 55.121,00
4 – Despesas de Capital 55.121,00
4 – Investimentos R$ 55.121,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 55.121,00

TOTAL COM SUPLEMENTAÇÃO

TOTAL: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 374.721,00

Abel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 05 de abril de 2016.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal